

11 — Métodos de Seleção:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face às necessidades funcionais e à importância que assume o seu célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem caráter urgente. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Prova de Conhecimentos e um método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção;

11.1 — Quanto à valoração dos métodos de seleção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adotadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

11.2 — Prova Conhecimento (PC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica e prática, de realização individual e será efetuada em suporte de papel, com a duração máxima de noventa minutos. Os temas e a bibliografia recomendada para a realização das provas de conhecimentos encontram-se disponíveis na página eletrónica do Arquivo Distrital do Porto, em www.adporto.pt/arquivo/atos ou instrumentos de gestão/procedimentos concursais.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspetos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações do Arquivo Distrital do Porto e disponibilizada na sua página eletrónica em www.adporto.pt/arquivo/atos ou instrumentos de gestão/procedimentos concursais.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Arquivo Distrital do Porto e em jornal de expansão nacional, por extrato.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

27 de abril de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Abel Martins*.

206059727

Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6241/2012

Por despacho de 4 de maio de 2012 do diretor-geral do Património Cultural, em substituição (em acumulação com Diretor do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arqueológico, I. P.), nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º, do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declarou que Bruno César Diogo Martins Afonso concluiu, com sucesso, o período experimental na car-

reira/categoria de técnico superior (área de engenharia civil), no mapa de pessoal dos Serviços Centrais do IGESPAR, I. P.

4 de maio de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Steiger Garção*.

206057078

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 6242/2012

Considerando que o Banco Comercial Português, S. A., pretende emitir um empréstimo obrigacionista, até ao montante de EUR 1 400 000 000, destinado a reforçar a carteira de ativos disponíveis como colateral para as operações de financiamento do Banco com vista a dotá-lo dos meios de financiamento para continuar a assegurar a sua função de concessão de crédito à economia;

Considerando que o referido empréstimo, concedido nos termos da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de outubro, se reveste de grande interesse nacional ao inserir-se num regime que visa criar condições que permitam a liquidez nos mercados financeiros com vista à manutenção da estabilidade financeira e ao financiamento regular da economia;

Considerando que foram ouvidos o Banco de Portugal e o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 946/2010, de 22 de setembro;

Instruído o processo ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de outubro, e no artigo 3.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 946/2010, de 22 de setembro:

Assim:

1 — Autorizo a concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista a emitir pelo Banco Comercial Português, S. A., nas condições constantes da ficha técnica anexa.

2 — Determino a fixação da taxa de garantia em 1,034% ao ano, nos termos da Comunicação da Comissão sobre a aplicação, a partir de 1 de janeiro de 2012, das regras em matérias de auxílios estatais às medidas de apoio aos bancos no contexto da crise financeira [C (2011) 8744 final] e conforme carta de compromisso assumida no âmbito do pedido de prorrogação até 30 de junho de 2012 do Regime de Garantias Pessoais do Estado a Instituições de Crédito, inserido no quadro da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira.

26 de janeiro de 2012. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

Ficha técnica

Emitente: Banco Comercial Português, S. A.

Finalidade: o empréstimo obrigacionista permitirá ao Banco Comercial Português, S. A., reforçar a carteira de ativos disponíveis como colateral para as operações de financiamento do Banco com vista a dotá-lo dos meios de financiamento para continuar a assegurar a sua função de concessão de crédito à economia.

Montante da emissão: até EUR 1 400 000 000.

Modalidade: programa de emissão de instrumentos de dívida não subordinada («Notes») em euros.

«Bookrunners»: Banco Comercial Português, S. A.

Valor nominal: EUR 100 000.

Prazo: três anos.

Reembolso: *bullet*, no termo do prazo de três anos da emissão, com possibilidade de reembolso antecipado, por opção do emitente («*call option*»), em qualquer das datas de pagamento dos juros.

Cupão: Euribor a três meses acrescida de um *spread* a determinar na data de colocação da emissão, com exceção do primeiro cupão em que o indexante corresponderá à interpolação linear das taxas Euribor para os prazos mais próximos do prazo do cupão.

Pagamento de juros: os juros serão pagos trimestral e postecipadamente.

Admissão à negociação: mercado regulamentado português Euronext Lisboa.

Legislação aplicável: inglesa e portuguesa («Notes»); portuguesa (Garantia).

Garante: República Portuguesa.

206060196